

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Disciplina: Violino

2026

Código 12

3.º Ciclo do Ensino Básico (art.º 10.º da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto; ponto 1 do artigo 29.º Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23, de fevereiro)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Violino, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

Objeto de avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência de Violino tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho nº6478/2017, e as planificações e critérios de avaliação em vigor para o presente ano letivo.

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes aspetos:

- Domínio técnico adequado às exigências do repertório proposto;
- Execução das obras do repertório de violino com correção estilística e interpretação musical adequada;
- Precisão rítmica e correção da articulação, evidenciando qualidade sonora;
- Execução adequada das dinâmicas, com fraseado musical coerente;
- Demonstração de competências estilístico-interpretativas adequadas ao nível da prova;
- Encontrar estratégias de resolução para problemas surgidos na execução das peças.

Caracterização da prova

A prova consiste na execução instrumental com a estrutura descrita no quadro 1. A prova é classificada numa escala de 0 a 100 pontos com as respetivas cotações discriminadas abaixo.

Quadro 1

1) Uma escala e respetivos arpejos na extensão de três oitavas.	5
2) Um estudo técnico de entre os indicados no programa.	10
3) Um estudo melódico de entre os indicados no programa.	10
4) Duas peças de carácter contrastante	30
5) Sonata antiga (dois andamentos) ou sonata clássica (1º ou 2º e 3º andamentos) ou concerto (1º ou 2º e 3º andamentos) baseados nos objetivos e conteúdos do 5º grau.	45

Critérios gerais de classificação

Na avaliação da prestação do aluno são considerados os seguintes critérios:

Técnica Instrumental

- Correta postura corporal ao longo da execução;
- Afinação consistente e controlo da altura sonora;
- Sentido rítmico e estabilidade da pulsação;
- Movimento, flexibilidade e controlo do braço e da mão direita;
- Destreza, agilidade e coordenação do braço e da mão esquerda;
- Utilização adequada do vibrato, quando aplicável.

Musicalidade e Interpretação

- Domínio do fraseado musical;
- Qualidade da musicalidade evidenciada na execução;
- Compreensão da estrutura musical e adequação estilística;
- Coerência expressiva do discurso musical.

Articulação com Acompanhamento (quando aplicável)

- Capacidade de interação musical com o instrumentista acompanhador;
- Ajustamento rítmico, expressivo e interpretativo em peças acompanhadas.

Capacidade Performativa

- Capacidade de concentração ao longo da prova;
- Criatividade interpretativa, respeitando o texto musical;
- Segurança e continuidade da execução;
- A execução do programa, ou de parte dele, de memória é valorizada na classificação final.

Importa dar nota dos seguintes pontos:

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.

Duração: Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Material Permitido: Instrumento e partituras.

Elaborado e proposto pelo Departamento Curricular do Departamento
do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical
a 22 de abril de 2026
Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 28 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

